



TERMO DE REFERÊNCIA COFFEE BREAK – GUANAMBI

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de coffee break, para atender a demanda necessária para o evento (encontro com o presidente), de acordo com as especificações e condições estabelecidas em termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de empresa especializada na realização de coffee break, para atender a demanda necessária para o evento (encontro com o presidente), de acordo com as especificações e condições estabelecidas em termo de referência.

2.3 A opção de contratar em registro de preços, além da inerente a aquisição de mercadoria perecível (alimentos prontos) cuja entrega deve ser feita na data da realização do evento, atende a necessidade desta autarquia por mais duas razões: por ser a quantidade de participantes e a frequência de eventos variável no tempo, as variações decorrem de disponibilidades de outros recursos, como as relativas a deslocamento de pessoal, tipo de operações praticadas ou priorizadas no tempo. Por fim esclarecemos ser imprescindível a licitação dos serviços de coffee break em conjunto com os produtos que serão servidos, posto que há inter-relação entre eles, visando a economia e melhoria de gestão dos serviços.

3. BENEFÍCIOS

3.1 Propiciar que o evento aconteça, contribuindo para que as pautas possam ser discutidas, agilizando assim os processos de temas relevantes e de interesse da categoria, fortalecendo a categoria, além de possibilitar a presença integral dos participantes.

4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

4.1. O objeto dos serviços de coffee break deverá ser executado de acordo com as especificações apresentadas:

ENCONTRO COM O PRESIDENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ENTRADA				
01	Crostinni	PARA 30 PESSOAS		
PIZZAS				
02	Pizzas (Sabores variados)	PARA 30 PESSOAS		
BEBIDAS				
03	Refrigerantes	PARA 30 PESSOAS		



04	Água Mineral	PARA 30 PESSOAS		
-----------	--------------	-----------------	--	--

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

5.2 Comunicar ao CRO/BA, por escrito, qualquer anormalidade quanto ao fornecimento e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

5.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

5.5 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho que vitimarem os seus empregados na execução dos serviços.

5.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE ou a terceiros, quando ocasionados pelos empregados da empresa, durante a realização do evento.

5.7 Cumprir fielmente o solicitado através do Fiscal dos Serviços e conforme descrito neste Termo de Referência, executando-os no prazo e nas condições estipuladas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, e nos termos de sua proposta.

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas em lei;

6.5. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560
Tel.: (071) 3114-2525 - croba@croba.org.br - www.croba.org.br

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

6.7. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1 A proposta deverá consignar o valor dos itens e a descrição do objeto ofertado em conformidade com as especificações e demais características descritas neste Termo de Referência – Anexo I - com a indicação das demais informações necessárias à identificação do objeto.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.3 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativo ao objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante;

8.4 caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços, apresentará, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede do licitante.

8.5 prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.6 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.9 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente certificada, obedecendo ao calendário de pagamento do CRO/BA.

9.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560

Tel.: (071) 3114-2525 - croba@croba.org.br - www.croba.org.br

apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

Salvador-BA, 13 de maio de 2021


Ana Paula Pereira da Cruz
Gerente Administrativa
CRO-BA